

19h31
18/08

PL Nº 4.566/2008
EMENDA DE PLENÁRIO

Nº 7

Acrescente-se, onde couber, ao PL nº 4.566/2008, o seguinte artigo:

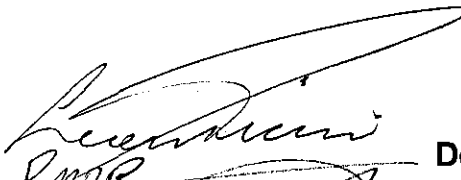
Art. Acrescente-se ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, o seguinte inciso:

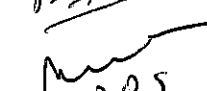
“XIX – pagamento total ou parcial de obras de recuperação e restauração de edificação tombada de propriedade do titular da conta vinculada no FGTS.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como propósito permitir que o trabalhador que seja proprietário de imóvel tombado possa movimentar sua conta vinculada no FGTS para a restauração desse imóvel.

Trata-se de medida simples e que poderá trazer resultados extremamente positivos para a preservação do patrimônio histórico e cultural de nosso país.

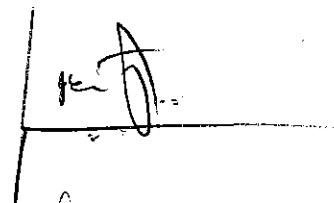

PMDB

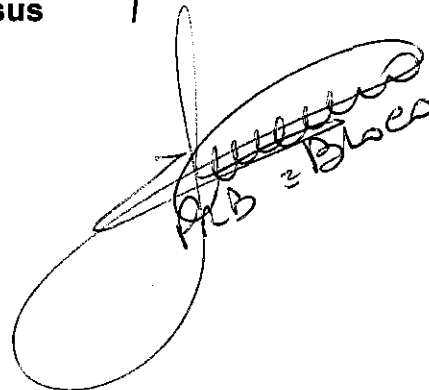
PSB

PPS

Deputado Jhonatan de Jesus

PRB/RR






PRB = Bloco